

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza hospitalar, higienização, desratização, dedetização mensal, conservação, jardinagem, lavagem e desinfecção das caixas d'água das instalações, limpeza e higienização das piscinas, construção e fiscalização dos POP'S (PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO), incluindo o fornecimento de material de limpeza e os equipamentos necessários à perfeita realização do serviço.

Disponibilizar diariamente, conforme acordado em proposta de prestação de serviços, o quantitativo de funcionários a fim de atender às necessidades do CREDEQ – Aparecida de Goiânia-GO.

Além da disponibilização dos produtos, dos materiais, dos utensílios e dos equipamentos em quantidades suficientes e necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza das áreas envolvidas, a empresa vencedora da proposta obriga-se ainda:

1) quanto ao preparo da mão-de-obra alocada para a prestação de serviços:

- Selecionar e preparar rigorosamente TODOS os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando funcionários com nível de instrução compatível e funções profissionais devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;
- Alocar os funcionários que irão desenvolver os serviços contratados somente após efetivo treinamento pertinente à limpeza hospitalar, com avaliação do conteúdo programático, **tais como:** noções de fundamento de higiene hospitalar, noções de infecção hospitalar, uso correto de EPIs, comportamento, postura, normas e deveres, rotina de trabalho a ser executada, conhecimento dos princípios de limpeza e higienização;
- Nomear encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir, notavelmente, Executantes dos serviços. Este encarregado terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao fiscal do contrato designado pelo CREDEQ e, tomar as providências pertinentes;
- Manter sediado junto à CREDEQ durante os turnos de trabalho, trabalhadores capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos (Encarregado de Serviços);
- Manter seus funcionários devidamente uniformizados, identificando-os com crachás, com fotografia recente e provendo-os com equipamentos de proteção individual – EPI's (aventais, botas, luvas, gorros máscaras e óculos), todos aprovados pela Comissão de Infecção Hospitalar do CREDEQ;
- Fornecer todo equipamento de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções;
- Realizar, por meio de responsável técnico do seu quadro de funcionários [enfermeiro (a)], treinamentos e reciclagens periódicas (trimestral) aos empregados que estejam executando o serviço de limpeza no hospital;

- Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da CREDEQ, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas de Segurança e Medicina do Trabalho, tal como: Prevenção de incêndio nas áreas do CREDEQ;
- Exercer controle no que se refere à assiduidade e a pontualidade de seus empregados, por meio de ponto eletrônico;
- Manter a disciplina entre os seus funcionários;
- Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar, não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações do CREDEQ;
- Atender de imediato as solicitações do CREDEQ quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- Manter o controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, dos funcionários diretamente envolvidos na execução dos serviços;
- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito, por meio do Encarregado de Serviços;
- Responsabilizar-se pelo transporte ou custo de transporte de seus empregados, bem como pela alimentação e outros benefícios previstos na legislação trabalhista;
- Preservar e manter a CREDEQ à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, referente aos serviços, responsabilizando-se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários;
- Apresentar e manter na execução dos serviços, pessoal com curso teórico-prático em limpeza e higienização, de no mínimo 40 (quarenta) horas aula, além disso, o Encarregado de Serviços deverá possuir, no mínimo, o ensino médio completo e os serventes deverão ser no mínimo, alfabetizados;
- Informar, por escrito, o CREDEQ, sobre a execução de todos os procedimentos acima, 48 (quarenta e oito) horas antes de sua implementação, os quais poderão ser objeto de inspeção “in loco” a fim de verificar se tais atividades estão sendo desenvolvidas a contento.

2) da execução dos serviços:

- Implantar de forma adequada e, em conjunto com o fiscal do contrato e a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da CREDEQ, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, garantindo suporte para atender as eventuais necessidades para manutenção de limpeza das áreas requeridas;
- Responder integralmente por todos os encargos sociais, indenizações e outros dispêndios ocasionados pelo vínculo empregatício por ela mantido com os funcionários que prestarão serviços o CREDEQ, por constituírem ônus exclusivos da VENCEDORA. Ocorrendo qualquer reclamação trabalhista, que de qualquer forma afete o CREDEQ, a VENCEDORA, prontamente e de forma integral e sem quaisquer limitações assumirá as responsabilidades, isentando o CREDEQ, de forma expressa e inquestionável.
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os produtos, materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de resíduos, utensílios e equipamento sem quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente e em quantidades suficientes à boa execução dos serviços;
-

- Dar ciência imediata e por escrito à CREDEQ referente a qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível;
- Executar os serviços de maneira e em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da CREDEQ;
- Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à CREDEQ, para que não haja interrupção dos serviços prestados;
- Assumir a responsabilidade por quaisquer danos pessoais e materiais ou prejuízos causados à CREDEQ ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos quando da execução dos serviços, respondendo pelas despesas decorrentes dos reparos ou reposições necessárias;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da Administração;
- Distribuir nos sanitários: Papel higiênico, sabonetes e papel toalha, de forma a garantir satisfatoriamente a manutenção permanente de seu abastecimento
- Em razão do perfil de pacientes da unidade, a VENCEDORA deverá se certificar de que nenhum dos seus funcionários disponibilizados para estar nas instalações físicas da CREDEQ, fumem ou portem cigarros ou similares; sendo responsabilizada por eventuais incidentes que possam ocorrer.
- A vigência de 4 (quatro) meses observando nosso contrato de gestão.

3) dos produtos utilizados:

- Utilizar material de limpeza e outros produtos químicos necessários, que estejam aprovados pelos órgãos governamentais competentes, todos de primeira qualidade e embalagens originais de fábrica ou de comercialização, que não causem danos a pessoas ou a revestimentos, pisos, instalações elétricas e hidráulicas, redes de computação, água e esgoto e todas as demais instalações existentes no Hospital;
- Fornecer e colocar à disposição da CREDEQ estoque suficiente do material de consumo, discriminados *na proposta* para o bom andamento do serviço;
- Apresentar à CREDEQ, sempre que solicitado, a composição química dos produtos, para análise e precauções com possíveis intercorrências que possam surgir com pacientes ou empregados da VENCEDORA, ou com terceiros;
- Utilizar os produtos somente após a devida comprovação pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e autorização do Fiscal de Contrato da CREDEQ;
- Observar conduta adequada na utilização dos produtos e materiais destinados à prestação dos serviços, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços.

5) dos equipamentos e utensílios utilizados

- a empresa vencedora deverá:

- Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadas e outros, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CREDEQ;
- – Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo,

Escadas e outros, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CREDEQ;

- – Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em **até 24 (vinte e quatro) horas**. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;
- – Observar conduta adequada na utilização dos utensílios e dos equipamentos disponibilizados para a prestação dos serviços, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações da CREDEQ na prestação de serviços;
- – Utilizar a devida proteção de pessoal na execução de serviços de limpeza em face externa de vidros, caixas d'água e demais locais que necessitem de equipamentos específicos.

6) dos resíduos:

- Proceder ao recolhimento dos resíduos, conforme legislação vigente e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da CREDEQ;
- O procedimento de recolhimento dos resíduos hospitalares deverá ser *dividido em várias etapas*: separação, classificação, embalagem, coleta e transporte interno, armazenamento, sempre obedecendo às normas da **RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004 - ANVISA** ou outra norma que venha a substituí-la.
- Os resíduos provenientes da área de saúde podem ser classificados conforme a da **RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004 – ANVISA** ou outra norma que venha a substituí-la.
- Embalar o resíduo em saco plástico específico padronizado, branco leitoso, espessura padronizada pela ABNT (**saco lixo tipo II da NBR 9120, 9190, 13056 e 7500**, observando-se o disposto no item 4.8 da **NBR 9191** – devem constar em saco individualmente, a identificação do fabricante e o símbolo da substância infectante, posicionando a 1/3 (um terço) da altura de baixo). O fabricante do saco deverá deter o registro no órgão de Vigilância Sanitária competente do Ministério da Saúde, conforme Lei nº 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77 e, ainda, possuir comprovante de registro ou certificado de isenção do produto;
- Trocar o saco plástico por outro da mesma cor, nunca despejando o conteúdo da lixeira em outro recipiente, utilizando-o até o limite de 80% (oitenta por cento) de sua capacidade;
- Utilizar, obrigatoriamente, paramentação, incluindo bota, luva de borracha (expurgo), quando do manuseio do resíduo embalado e retirada após esse procedimento;
- Utilizar, durante a coleta e transporte de resíduo interno, carrinho próprio para resíduo, fechado com tampas articuladas, laváveis, com cantos arredondados e sem emenda na estrutura; na cor cinza e branca, identificados de acordo com os resíduos a serem transportados, a ser fornecido pela VENCEDORA, ficando proibido o transporte de resíduos sem os carrinhos de coletas;
- Armazenar o resíduo, devidamente embalado, no depósito de resíduos indicado pela CREDEQ;
- Proceder à lavagem e desinfecção dos contêineres ou similares e das áreas reservadas ao armazenamento interno e externo dos resíduos, diariamente.